



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

COMUNICADO N.º 034/2020-CJCI

O Desembargador **MILTON AUGUSTO DE BRITO NOBRE**, Corregedor de Justiça das Comarcas do Interior, em exercício, no uso de suas atribuições legais;

COMUNICA aos MM. Juízes de Direito, Membros do Ministério Público, Advogados, Notários e Registradores, Serventuários de Justiça e a quem mais possa interessar, para conhecimento e fins devidos, que, conforme teor do Protocolo n.º 2019.7.008673-8, referente ao malote digital CR 81420196404312, oriundo da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, contendo Comunicação efetuada pela Escritania de Paz da Serventia do Distrito de Canasvieiras, da Comarca de Florianópolis/SC, informando que em 11 de setembro de 2019 foi encaminhada escritura pública de compra e venda, tendo como vendedores ELVIS MELO VIEIRA e sua esposa SOLANGE TERESEINHA SARI e como compradora a empresa CONSTRUTORAS E INCORPORADORA FIORINI PASINI LTDA, de dois terrenos situados em Jurerê, naquela capital de Florianópolis/SC, matriculados no 2º Ofício de Registro de Imóveis no Livro 02-RG, matriculados sob n.ºs 22.762 e 22.760, sendo que no andamento do processo foi constatado que os documentos continham inconsistência de dados e assinaturas, uma vez que o casal tem seu registro de casamento na Serventia do 4º Subdistrito de Florianópolis/SC e consta da identidade da Sra. Solange que o casamento foi realizado na Serventia do 2º Subdistrito do Estrito, de Florianópolis, também, comparando as assinaturas constantes da escritura originária, quando o casal adquiriu, as assinaturas não continham nenhuma semelhança. Foi, assim, alertado o representante da compradora, Senhor ALVARO ROBERTO FIORINI sobre os fatos, e este foi tentar estabelecer contato com os vendedores, uma vez que só havia contato com a imobiliária responsável pela venda, e a posteriori informou que os vendedores não tinham autorizado a venda, no que pediu o encerramento da continuação do ato. Foram feitas as comunicações competentes para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Belém, PA, 31 de janeiro de 2020.

Desembargador **MILTON AUGUSTO DE BRITO NOBRE**
Corregedor de Justiça das Comarcas do Interior, em exercício

PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA
DE 07/02/2020